

Imposto Predial sobre os terrenos arborizados

Em França, o imposto predial sobre terrenos arborizados é calculado com base no rendimento cadastral das parcelas florestais.

A fim de ter em conta a expectativa de rendimentos diferidos da madeira e da floresta e os investimentos necessários desde o início da sementeira da planta, é aplicável, nos termos da lei, uma isenção de imposto.

Esta isenção faz parte dos benefícios fiscais inerentes à floresta.

Artigo 1379 do CGI

“

Todos os proprietários de um bem imóvel em França no dia 1 de janeiro do ano fiscal devem pagar o imposto predial relativo ao ano inteiro.

Nos termos da legislação, a taxa do imposto predial é estabelecida pelas comunas, de acordo com a situação dos bens tributáveis. O imposto tem por base o rendimento cadastral florestal, que corresponde ao rendimento médio anual do ciclo de produção (de 25 anos, para o choupo, a 150 anos, para o carvalho).

BENEFÍCIOS FISCAIS INERENTES À FLORESTA EM FRANÇA

As terras semeadas, plantadas ou replantadas com madeira conferem o direito - temporário - à isenção total do imposto fundiário. A isenção é de:

- > 10 anos para o choupo
- > 30 anos para as resinosas
- > 50 anos para as folhosas

A regeneração natural confere o direito - temporário - à isenção total do imposto fundiário. A isenção é de:

- > 30 anos para as resinosas
- > 50 anos para as folhosas
- > As florestas de alto fuste irregular em equilíbrio de regeneração conferem o direito à isenção de 25 % do montante do imposto fundiário durante um período de 15 anos, renovável.

É importante conhecer os benefícios fiscais das florestas. Acompanhe os artigos publicados pela Forat Investissement e mantenha-se a par da atualidade das florestas.